

COMISSÃO ESPECIAL DE FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 630, DE 2003

Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, constitui fundo especial para financiar pesquisas e fomentar a produção de energia elétrica e térmica a partir da energia solar e da energia eólica, e dá outras providências.

EMENDA Nº

O artigo 2º. do projeto de Lei 630, de 2003, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

“Art. 2º.....

§ 5º A capacidade mínima de geração contratada nas licitações poderá ser revista e ampliada, decorridos cinco anos da entrada em vigor desta lei.

Sala das Sessões, de 2009

Deputado Paulo Teixeira

PT/SP